



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 2009001/2023

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **029/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 01707001/23**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

1. PROCESSO

1.1 Componentes do Processo

Trata-se o presente de parecer técnico do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em três volumes, o qual foi instruído com observância em todas as suas etapas, contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Solicitações de abertura de Processo Licitatório	X	
Termo de Referência do objeto solicitado	X	
Cotações de Valor Médio praticados pelo Departamento de Compras	X	
Comprovação de Existência de Lastro Orçamentário (Contabilidade)	X	
Declaração de Adequação Orçamentária	X	
Autorização do Órgão Gerenciador para início do Processo Licitatório	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FASE EXTERNA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Autuação do Procedimento Licitatório	X	
Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio	X	
Parecer Prévio da Assessoria Jurídica Municipal	X	
Edital e Anexos	X	
Comprovação da Publicação do Aviso de Licitação	X	
Cumprimento dos requisitos de habilitação/Certidões de Regularidade Fiscal/habilitação jurídica/qualificação técnica e qualificação econômico e financeiro	X	
Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital	X	
Proposta readequada	X	
Ata da Disputa/comprovação de vantajosidade	X	
Recursos e suas Respectivas Decisões		X
Ata da Sessão de Adjudicação	X	
Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica	X	
Despacho à Autoridade Competente	X	
Ata de Homologação	X	
Termo de Homologação	X	
Ata(s) de Registro de Preços	X	
Aviso de Homologação e Extrato da Ata SRP	X	
Publicações Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP	X	

2. DA ANÁLISE:

a) O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, edital com seus respectivos anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

b) Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

c) Na fase externa foram também observados todos os requisitos, estando anexados ao processo: Relatório dos lances, Ata da Sessão e da adjudicação e homologação.

3. CONCLUSÃO

Realizada a análise do processo constatamos que as empresas vencedoras foram: **N. B. COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.512.790/0003-07**, ATA SRP Nº 3008001/2023, com valor **R\$ 1.367.614,78 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**; **SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.925.161/0001-08**. ATA SRP Nº 3008002/2023, com valor **R\$ 227.988,52 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos)**. Com a vigência de 30/08/2023 até 30/08/2024.

Diante do exposto, considerando que o processo foi realizado dentro parâmetros legais vigentes, concluímos que está apto para continuação de suas fases (publicação, inserção no mural do TCM/PA e assinatura do contrato), e gerar despesa para municipalidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso-PA, 20 de setembro de 2023.

Wesley da Costa Silva

Controlador Interno
Portaria. Nº 017/2021